



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 610, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 7220/2023,

R E S O L V E

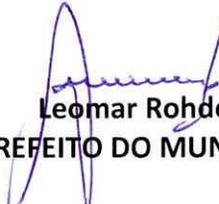
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
5150/4	Cleison Luiz Simsen	Obras	2022/2023	13/11/2023 a 17/11/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2960*
de *10/11/23* FL. *1*
Visto *[assinatura]*